



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quinta-feira, 17 de novembro de 2022.**

**ANO II – Edição 428**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 02
- Licitação..... 02

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.donarandiba.com.br](http://www.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

### ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba –  
SP CNPJ: 44.857.027/0001-70  
Avenida Marechal Rondon 491 –  
Centro CEP: 19.220-000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quinta-feira, 17 de novembro de 2022.**

ANO II – Edição 428

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**DECRETO Nº 915, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**  
**Dispõe sobre: “Institui Comissão para análise de Propostas de Trabalho dos docentes candidatos às funções de gestão escolar, a saber: Diretor Escolar, Vice-diretor e Assessor Técnico Pedagógico”.**

**GRISMAR MARIOTTO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão para análise de Propostas de Trabalho dos docentes candidatos às funções de gestão escolar, a saber: Diretor Escolar, Vice-diretor e Assessor Técnico Pedagógico., considerando o Decretos nº 907 de 25 de outubro de 2022, nº 908 de 31 de outubro de 2022

**Art. 2º** - Compete à Comissão para Análise de Propostas de Trabalho:

**I** – Analisar as Propostas de Trabalho apresentadas pelos candidatos inscritos em participar do Processo de Eleição para provimento das funções de gestão escolar, habilitando os candidatos que comprovarem conhecimentos técnicos de mérito e desempenho, para participarem da eleição entre seus pares.

**Art. 3º** - A Comissão para Análise de Propostas de Trabalho será assim constituída:

**I** – 02 (dois) representantes da Coordenadoria Municipal de Educação;

**II**– 01 (um) representante de professores da Educação Básica, indicados pelos seus pares, das escolas nas quais os ocupantes das funções atuarão;

**III** – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

**IV** – 01 (um) representante dos técnicos-administrativos das públicas de educação básica;

**V** – 02 (dois) representantes de pais pertencentes à Comunidade Escolar;

**VI** – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

**§ 1º**- O presidente da Comissão será eleito por seus pares, sendo impedidos de ocupar essas funções, os representantes do Poder Executivo, bem como os representantes da Coordenadoria Municipal de Educação.

**§ 2º** - A Comissão quando entender necessário e conveniente, poderá convocar os candidatos a comparecerem presencialmente, a fim de serem ouvidos, visando subsidiar a avaliação da mencionada comissão.

**§ 3º** - A Comissão de Comissão para Análise de Propostas de Trabalho habilitará os candidatos que comprovarem conhecimentos técnicos de mérito e desempenho por meio da elaboração de listas de candidatos aptos a participarem da eleição entre seus pares, e posteriormente serem nomeados para o desempenho das atribuições inerentes à função.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Narandiba, 17 de novembro de 2022.**

**GRISMAR MARIOTTO DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume mediante Edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**  
**DIR. DE GABINETE**

**MUNICÍPIO DE NARANDIBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, sito à Av. Laudelino Ferreira, 540, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, o qual será regido pela Lei Federal 10.520/02, e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PÃES PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, Fica estabelecido a abertura dos envelopes para dia, 30/11/2022, às 09:00 horas, e o Edital completo será fornecido na Prefeitura Municipal de 2.ª a 6.ª feira, das 08h00 às 12h00, na Sala do Setor de Licitações, e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br, www.narandiba.sp.gov.br ou pelo telefone (18)3992-9082.

Narandiba, 16 de novembro de 2022

**Itamar dos Santos Silva**  
**Prefeito Municipal**